PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.438, de 11 de dezembro de 2018

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida nos termos da Lei Municipal nº. 1.476, de 20 de dezembro de 1989 de **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO SUL BAIANA DE EQUOTERAPIA,** conforme Ata de Fundação, Estatuto Prenotado/Protocolado em 18.08.2016, Livro A-01, nº. 1052, registrada no Livro A-109, Número de Ordem 10.220, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabuna-Bahia, com finalidades definidas nos arts. 2º e 3º, incisos de I a VII do seu Estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo